



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2011\***

**Revogada pela Resolução nº 12/2016 do Conselho Universitário**

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 25.408/2009-51 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD);~~

~~CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de abril de 2011,~~

**R E S O L V E:**

~~Art. 1º. Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que alterou o Artigo 3º da Resolução nº 51/2010 deste Conselho da seguinte forma:~~

~~Onde está escrito:~~

~~“Art. 3º. Fica estabelecido, a partir do dia 1º de março de 2011, o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para as bolsas integrantes do Programa Permanente de Bolsas (PPB/UFES)”.~~

~~Leia-se:~~

~~“Art. 3º. Ficam estabelecidos, a partir de 1º de março de 2011, os seguintes valores para as bolsas do PIB/UFES:~~

- ~~I. as bolsas que eram de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) passam a ter o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);~~
- ~~II. as bolsas que eram de R\$ 300,00 (trezentos reais) passam a ter o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);~~
- ~~III. as demais bolsas permanecem com valores inalterados”.~~

~~Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.~~

**REINALDO CENTODUCATTE  
NA PRESIDÊNCIA**